



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

LEI N° 4.835, DE 25 DE AGOSTO DE 2.006

Projeto de Lei n° 53/2006

Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre alteração de valor de atividade e inclusão de atividade no Plano Plurianual, Lei 4.646/2005 de 17/08/2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 4.645 de 17/08/2005 e Lei Orçamentária Anual n° 4.743 de 29/12/2005 e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o valor da atividade e incluir outra no Plano Plurianual Lei n° 4.646 de 17/08/2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 4.645 de 17/08/2005 e Lei Orçamentária Anual n° 4.743 de 29/12/2005, abaixo especificada:

Alteração de valor da atividade orçamentária abaixo:

Secretaria Munic. da Fazenda – Atividade 045 – Iluminação Pública;

Inclusão de atividade na unidade orçamentária abaixo:

Secretaria Munic. Ind. Com. E Turismo – Atividade 2.248 - Assoc. Coml. e Indl. de Assis.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

| | | |
|-------------------|--|--------------|
| 8 | SECRETARIA MUN. IND. COM. E TURISMO | |
| 8.01 | GABINETE DO SECRETARIO | |
| 23.691.0015.2.248 | ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ASSIS | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 8.000,00 |
| Fonte de Recurso: | Tesouro | |

Art. 3º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

| | | |
|-------------------|---------------------------------------|--------------|
| 2.04 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 2.04.07 | FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA | |
| 15.452.0025.2.045 | ILUMINAÇÃO PUBLICA | |
| (2833) 339030 | Material de Consumo..... | R\$ 8.000,00 |
| Fonte de Recurso: | Tesouro | |

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.835, DE 25 DE AGOSTO DE 2.006.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de agosto de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FLÁVIO HERVELTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 25 de agosto de 2.006.